





Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018

PROCESSO Nº 23080.057767/2017-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/UFSC/2018 – SRP

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2018, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o no 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77, doravante denominada UFSC, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de serviços para os eventos institucionais, sob demanda, a serem realizados pelo Campus de Blumenau, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o Processo de Licitação em epígrafe, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do Pregão nº 84/UFSC/2018 - SRP e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa LIND GUIMAR MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.737/0001-50, estabelecida à Rodolfo Engelhardt, nº 162, Sala 01, Blumenau/SC, CEP 89.031-118, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Lind Guimar Machado, portador do CPF nº 029.902.199-86, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Cód. SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	SIASO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	DE ESTRU	TURAS		
055	13099	Locação: tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m	Unidade	5	1.583,25	7.916,25
056	13099	Locação: tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m	Unidade	5	612,90	3.064,50
		Com dimensoes sasm			TOTAL	10.980,75

	CADASTRO DE RESERVA (conforme art. 11 de	Decreto nº 7.892/13)	
	Empresa	CNPJ	
tem		26.370.279/0001-99	
5-56	LCF SERVICOS LTDA		

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Uzilia

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

- 1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.
  - 1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.
- 2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.
- **4.** O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.
  - **4.1.** O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.
- 5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
- 6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
- 7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
  - 7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
- 8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.



هز(

- 11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.
- 12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preco registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2018.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 06 de junho de 2018.

Ulisses Iraí Zilio CPF: 004.595.099-77

CPF: 029.902.199-86

TESTEMUN